



## Prefeitura do Município do Pilar

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38.1/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PILAR (AL), QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 2 UNIDADES DE VEÍCULOS COM A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 03.935.826/0001-30.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 12.200.150 /0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000 Centro - Pilar-Alagoas, neste ato representado, por seu Prefeito o Senhor **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 99001228624 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.492.714-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, **INSCRITO NO CNPJ N.º 03.935.826/0001-30**, localizada no (a) Av. Rui Barbosa, 963, Afritos, Recife (PE), representada pelo (a) Sr. Jussy Araújo Amorim Neto, inscrito no CNPJ n.º 090.043.114-83.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 38.1/2020, instruído no Processo n.º 0602-0045/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, do tipo Revisão dos Preços contratados de 02 (duas) unidades de Veículos automotor, de passageiros, com carroceria do Tipo Sport Utility Vehicle -SUV e respectivas adaptações;
2. A revisão do preço será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil) reais, por unidade.
3. A revisão global do contrato será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito) mil reais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

1. O valor de cada unidade de veículo passou de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove) mil reais para 298.000,00 (duzentos e noventa e oito) mil reais.



## Prefeitura do Município do Pilar

2. O valor global do contrato passou de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis) mil reais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis) mil reais:

<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Unidade:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Classificação Funcional</b>	06.181.0001.2008 0- Implantação e
<b>Programática:</b>	Manutenção da Guarda Municipal
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Pilar contratante, exarada no Processo nº0602-0045/2021 e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "d" do inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. Fundamento de fática: oscilação dos preços na indústria automobilística do País em decorrência da Pandemia do COVID19, ocasionando a ruptura da equação econômico-financeiro do contrato, por fato superveniente e imprevisível.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município do Pilar

Pilar (AL), em 28 de junho de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
PREFEITO

  
PEDRO DONIZETE DE ALMEIDA  
Representante legal da empresa  
PEDRAGON AUTOS LTDA.

Av. Rui Barbosa, 963  
Aflitos - CEP 52050-000  
Recife - PE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: